DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, na figura do Prefeito Municipal, Sr. Walter Cassio Carvalho Faccirolli, torna público à quem interessar:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0076/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 0032/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela pregoeira e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o certame descrito em favor das empresas:

DROGARIA PIACEZZI LTDA (CNPJ sob o nº 17.128.259/0001-15) referente aos itens 01, 02, 03 e 04.

São José da Bela Vista, 30 de dezembro de 2021.

Walter Cassio Carvalho Faccirolli - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, na figura do Prefeito Municipal, Sr. Walter Cassio Carvalho Faccirolli, torna público à quem interessar:

4° TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 0031/2017
CONTRATO N° 0001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista
Contratada: Eddydata Serviços de Informática LTDA-EPP
CNPJ/MF sob n.º 57.714.750/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Através do contrato nº 0001/2018 do Pregão Presencial nº 0031/2017, contrato este que foi celebrado entre as partes, o Município contratou a “Contratada” para prestação de serviços de fornecimento de licença e uso de software de gestão pública para atender a demanda do município de São José da Bela Vista-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Fornecimento de licença, uso e manutenção de software de gestão pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO: Resolvem as partes, de comum acordo, alterar o prazo de vigência do contrato de que trata a Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, findando-se até 31 de dezembro de 2022 e o acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Sétima, sendo o valor dos sistemas a serem implantados, R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Aditamento é formalizado em conformidade com o artigo 57 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo.

São José da Bela Vista, 03 de janeiro de 2022.

Walter Cassio Carvalho Faccirolli - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de São José da Bela Vista
Estado de São Paulo
Rua Augusto Esteves de Andrade n°329 – Centro – Fone/fax: (16)3142-1350
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista - SP
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

Valentim Donizete Sousa Covas- Presidente da Câmara Municipal de São Jose da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao dispostos na Emenda Constitucional n° 19/99 e a instrução n°2 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-A4046/026/93,Capitulo II, Seção I, Artigo 31, Inciso XXV, traz a publico os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e Empregados Publico do Poder Legislativo referente ao Exercício de 2021, como segue

Anexo I- Quadro de Cargos Públicos

DENOMINAÇAO	**VENCIMENTOS**
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	R$ 2.041,71
AGENTE LEGISLATIVO	R$3.995,22
CONTADOR	R$ 4.304,92
ESCRITURÁRIO	R$ 3.995,22
PROCURADOR JURIDICO	R$ 4.304,92

Anexo II – Tabela de Subsidio dos Vereadores

TITULOS	**VENCIMENTOS**
SUBSIDIO DOS VEREADORES	R$ 4.950,00
SUBSIDIO DO PRIMEIRO SECRETARIO	R$ 4.950,00
SUBISIDIO DO PRESIDENTE DA CAMARA	R$ 4.950,00

São Jose da Bela Vista, São Paulo, 03 de Janeiro de 2022.